



## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão da capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como critério de desempate em concursos públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina..

Art. 1º Fica estabelecido que, nos concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina, em caso de empate na classificação final dos candidatos, será utilizado como critério de desempate o domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Parágrafo único: A comprovação do domínio da Libras será realizada por meio de certificação expedida por instituição reconhecida pelo poder público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Os órgãos responsáveis pela realização dos concursos públicos no estado de Santa Catarina deverão incluir em seus editais a informação de que a capacitação em Libras será considerada como critério de desempate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputada Paulinha

## JUSTIFICAÇÃO

A inclusão social e a garantia de direitos para as pessoas com deficiência têm sido temas amplamente discutidos na sociedade atual. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como uma língua oficial no Brasil desde a promulgação da Lei nº 10.436/2002, e seu aprendizado é fundamental para a comunicação e integração das pessoas surdas na sociedade.

Considerando a importância da inclusão das pessoas surdas e a necessidade de valorizar o conhecimento da Libras, propomos a presente lei, que estabelece a capacitação em Libras como critério de desempate em concursos públicos no estado de Santa Catarina.

O objetivo é incentivar a inclusão das pessoas surdas no serviço público, proporcionando a elas a oportunidade de participar de forma igualitária dos concursos públicos e contribuir com suas habilidades e competências para o desenvolvimento do estado.

A inclusão da capacitação em Libras como critério de desempate busca, ainda, estimular a sociedade como um todo a valorizar a diversidade linguística e cultural, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo a discriminação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas surdas.

Sala das sessões,

Deputada Paulinha



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,  
em 04/07/2023, às 15:04.

---